



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 900

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 020/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO (ESPÓLIO) COM BASE NA DISPENSA N.º 006/2015.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, RG n.º MG 2.786.015 - SSP/GO, CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, MG, CEP 37.501-122, doravante denominada **LOCATÁRIO** do outro lado a proprietária o Sr. Antônio Joaquim de Melo (Espólio), portador do CPF 202.596.546-04 e do Registro Geral n.º 010.901.280 SSP MG, neste ato representado pela Inventariante a Sra. **Maria Lucia de Melo Rosa**, portadora do CPF n.º 027.420.726-59 e RG n.º MG 8.806.522 SSPMG, residente na Rua Virgínia Antônia Santos, 81 – Bairro Piedade, Itajubá/MG, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica **RESCINDIDO** o presente contrato, referente à locação do imóvel localizado na rua José Dias Chaves Sobrinho, n.º 494, bairro piedade, Itajubá - MG, para atender a equipe de estratégia da saúde da família –SEMSA, a partir do dia **01 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretroatável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes para todos que se produza os efeitos legais.

Itajubá, 10 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO (ESPÓLIO)

Maria Lucia de Melo Rosa

Inventariante

VISTO DO PROJU: